Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás 2017 a 2020 Um novo tempo!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ 84.139.633/0001-75

PROTOCOLO
"Poder Legislativo"
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA
Nº do Protocolo 671/2017
Data 04/05/2017 Hora 12:08
Protocolista

LEI Nº. 404/2017, de 30 DE JUNHO DE 2017.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás no dia 30/06/17
Jordão da Silva Almeida
Secretário de Administração
Portaria Nº 02/2017

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.. "

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental "GERALDO MENDONÇA DE LIMA" (antiga ESCOLA JOERCIO BARBALHO), situada na Avenida Planalto, s/n, bairro Centro, núcleo Urbano do Km 100, Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2º – A escola se destina a oferecer ensino de Educação Básica, visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a EMEF "GERALDO MENDONÇA DE LIMA", criada através desta Lei.

Art.4º -A unidade escolar será responsável por todos os atos referentes aos alunos e funcionários, assim como todos os documentos que deverão ser assinados e expedidos pela própria escola.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Eldorado do Carajás/PA, 30 de junho de 2017.

CÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal